



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.854/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a inclusão de nova classificação econômica da despesa e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova classificação econômica da despesa, no valor total de R\$ 124.702,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
02.02.08.243.0003.2.007	3.3.50.39.0 2	TERMO DE FOMENTO	R\$ 70.000,00	1
02.03.08.241.0004.1.015	3.3.50.39.0 2	TERMO DE FOMENTO	R\$ 7.700,00	1
02.03.08.244.0004.1.013	3.3.50.39.0 2	TERMO DE FOMENTO	R\$ 7.000,00	1
02.05.12.367.0006.2.026	3.3.50.39.0 2	TERMO DE FOMENTO	R\$ 40.002,00	1

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 2º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

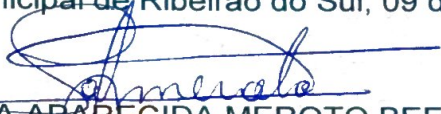
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
040 – 02.02.08.243.0003.2.007	3.3.50.43.0 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 70.000,00	1
041 – 02.03.08.241.0004.1.015	3.3.50.43.0 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 7.700,00	1
045 – 02.03.08.244.0004.1.013	3.3.50.43.0 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 7.000,00	1
139 – 02.05.12.367.0006.2.026	3.3.50.43.0 0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 40.002,00	1

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 09 de junho de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração


GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos